



Prefeitura Municipal de Cravinhos

LEI Nº 1682/2011, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

“AUTORIZA O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE CRAVINHOS – SASSOF, A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA COBRIR DESPESAS QUE ESPECIFICA”.

JOSÉ FRANCISCO MATASSO FERDINANDO, Prefeito Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Fica a Contadoria do Serviço de Assistência Social dos Funcionários Municipais de Cravinhos-Sassof, autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

04.00.0-	SASSOF	
04.01.0-	Administração e Finanças	
374 3390 3900 08331 0401 2401 O S T Pessoa Jurídica	R\$	650.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito ocorrerá por conta do Superávit Financeiro, conforme § 2º do artigo 43 da Lei 4320/64.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ FRANCISCO MATASSO FERDINANDO
Prefeito Municipal

Publicada, Registrada na Secretaria Administrativa e Afixada no Saguão da Prefeitura Municipal, em data de 04 de agosto de 2011.

ODETE CANDIDA LEÃO
Secretária Administrativa